



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME**  
**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA**

**I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

Nome da autoridade competente: LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS - Secretário de Inclusão Socioeconômica - SISEC

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria/MC nº 305, de 10 de março de 2020 alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020.

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/0001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Número do CPF: [REDACTED]

**2. UG SIAFI**

3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**

**Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização):** Pesquisa e Qualificação Profissional para desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qual voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020.

**Objetivo:** Realizar aditivo de vigência do TED nº 05/2022, prorrogando-se a vigência de 11/06/2023 para 08/12/2023.

**Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado):** O presente aditivo se faz necessário para prorrogação da vigência do TED nº 05/2022.

**ALTERAÇÕES**

**O Item 5. Vigência -** TED n. 05/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Início: 21/07/2022**   **Término: 08/12/2023**

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 05/2022 e não alterados pelo presente Instrumento

**III - DATA E ASSINATURAS**

Brasília, na data da Assinatura.

**LUIZ CARLOS EVERTONS DE FARIAS**  
Secretário de Inclusão Socioeconômica

Brasília, na data da Assinatura.

**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
Reitor da Universidade Federal do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Everton de Farias, Secretário(a)**, em 07/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Guedes Fernandes, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14049138** e o código CRC **AA997348**.